

TR-DIVINT - 12023

Código de validação: 637FFD6C5F

## TERMO DE REFERÊNCIA DIVINTEL Nº 01/2023

### 1. INTRODUÇÃO GERAL

1.1. Constitui objetivo deste termo de referência identificar o detalhamento do material a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, modo de fornecimento, e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação de bens e serviços almejados pela Administração.

### 2. UNIDADE REQUISITANTE (Art.13 da Portaria - GP nº1022/2016)

2.1. Divisão de Inteligência - Diretoria de Segurança e Gabinete Militar

### 3. OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos de TTK Kit de Contramedidas que permitam a inspeção eletrônica de edificações, tais quais: equipamento analisador de espectro portátil para análise de RF de até 12GHz e acessórios) e de Kit Oculus de vigilância remota para adequação dos meios operacionais a serem empregados em demandas específicas das atividades de inteligência e contrainteligência desempenhadas pela Divisão de Inteligência o Tribunal de Justiça do estado do Maranhão, visando a salvaguarda dos dados e a garantia da prestação jurisdicional isenta no âmbito do poder Judiciário do Maranhão, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.



## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS

### 4.1- ITEM 001 – Características KIT Oculus NxtGen (Versão Wi-fi)

Kit de vigilância remota contendo dispositivos miniaturizados para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo através da rede Wi-Fi, conforme as especificações contidas neste termo de referência.

**4.1.1. Gravador digital de áudio e vídeo**, com conexão via Wi-Fi, armazenamento interno mínimo de 8GB de dados, sem partes mecânicas, com dimensões máximas de 7.7x28x52mm+ antena 6mm, compatível com utilização de antena externa, formato de arquivos AVI, compatível com VLC Player, com transmissão de áudio e vídeo, compatível com as frequências Wi-Fi de 2.4 GHz e 5 GHz, com padrão Wi-Fi de 802.11B/G/N, possuindo até 50Mbit/s de velocidade de conexão com o Wi-Fi, tendo criptografia Wi-Fi em WEP, WPA e WPA2, capaz de operar através de adaptador de rede (LAN), protocolo de transmissão por internet RTP/RTSP, formato de transmissão Moving jpg, como forma de permitir o acesso remoto ao gravador, para controle do mesmo, para que a unidade envie e-mail informativo de sua configuração e modo de operação, para acompanhamento em tempo real do vídeo e do áudio e transferência dos arquivos gravados, bem como comandos e respostas informativas por SMS. O gravador deve oferecer suporte para Geolocalização (GPS), rastreamento (mínimo de 10.000 posições) e geo-cerca (perímetro mínimo entre 10 metros e 10 quilômetros). O gravador deve operar com composto PAL ou NTSC, interface para micro USB de alta velocidade com taxa de transferência maior que 0.8GB por minuto, passível de ser conectado a unidades de memória de estado sólido, podendo ser alimentado por bateria de lítio externa, por corrente de 5 a 30VDC ou por corrente de 110V a 240V, ou por qualquer das alternativas anteriores em conjunto, dando prioridade ao uso alimentação por outras fontes como forma de preservar a carga das baterias, sem prejuízo ao arquivo gravado como decorrência de interrupção de alimentação, com vedação de acesso a usuários não autorizados, com saída para verificação do áudio e do vídeo e para verificação de configuração e posicionamento da câmera, com capacidade para início da gravação para câmeras, baterias e acessórios através de conectores metálicos seguros por parafusos, capaz de operar duas câmeras simultaneamente, sendo que cada câmera possa operar em até 30 quadros por segundo na resolução 640x480 ou 1280x720 e em até 15 quadros por segundo na resolução 1920x1080, com dois microfones estéreo, auto detectáveis, internos, com controle de ganho automático ou programável, podendo também receber microfones externos, com uma entrada para conexão de câmera com velocidade de transferência padrão e para câmera com alta velocidade de transferência, memória externa e interface LAN, entradas para conexão de bateria de lítio, microfones externos, dispositivos de controle LIGA/DESLIGA e para resposta do funcionamento do gravador, com diodos emissores de luz indicadores da memória restante e da capacidade remanescente da bateria e do modo e estado de conexão remota.

O gravador deverá ter um número serial interno único a ser informado quando conectado ao programa de configuração e controle. Cor preta, superfície anodizada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

O gravador deve designar uma marca d'água digital com algoritmo SHA/HASH a cada quadro dos arquivos resultantes, de forma a permitir a checagem de integridade de cada arquivo gravado ou da cadeia de arquivos gravados através de programa de controle e configuração que deve acompanhar o gravador.

Modelo: 61320100.

**Quantidade: 01.**

**4.1.2. Licença** para geolocalização, válido por até 5 anos.

Modelo 69001000.

Quantidade: 01

**4.1.3. Antena**, para Oculus NxtGen Wi-Fi (2.4 GHz / 5 GHz), em formato plano e angulado, com conector MCX.

Modelo 66600010

Quantidade: 01

**4.1.4. Câmera digital colorida**, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensões aproximadas de 10x10mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), com lente óptica do diâmetro de um alfinete, ângulo de visão mínimo de 57°, distância focal de 2.8mm, pronta para receber botão de pressão para uso dissimulado, com cabo ultra flexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,0075lux, padrão de saída de vídeo na resolução VGA (640x480), taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.

Modelo 64020001.

Quantidade: 01

**4.1.5. Kit de botões plásticos** para dissimulação de câmera LLC 10.0x10.0mm, composto por 10 botões padrão e 2 botões de encaixe por pressão, cor preta todos de 11mm de diâmetro.

Modelo 64611250

Quantidade: 01

**4.1.6. Conjunto de gabaritos plásticos** para dissimulação, de pressão, para uso com câmeras no padrão 10x10mm, composto por 2 unidades na cor preta, 30mm de diâmetro.

Modelo 64621650

Quantidade: 01

**4.1.7. Conjunto de 2 microfones** estéreo externos, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo, de eletreto, autodetectáveis, de grau médico, com cabo de no mínimo 1,5m.

Modelo 66000100



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

Quantidade: 01

**4.1.8. Célula de lítio, 2000mA, 7,5Wh, em conjunto plano, recarregável, para alimentação do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de forma a permitir que o mesmo execute 5 horas ininterruptas mínimas de gravação de áudio e vídeo, dimensões aproximadas de 52x36x11mm, revestimento em Epóxi.**

Modelo 66110220.

Quantidade: 01.

**4.1.9. Carregador** para bateria de lítio, com 1A (1 célula, 4,2 VDC), com plug no padrão europeu. Cor preta.

Modelo 66110900.

Quantidade: 01.

**4.1.10. Fonte de alimentação 100-240VAC -> 6VDC/800mA, para o gravador de áudio e vídeo digital com operação em modo Wi-Fi, com plug no padrão europeu e adaptador compatível com o padrão NBR 14136. Cor preta.**

Modelo 66100500.

Quantidade: 01.

**4.1.11. Cabo para alimentação 06-30 VDC, do gravador de áudio e vídeo digital, com extremidade preparada para instalação em dispositivos que possuam tal tensão, para uso dissimulado, comprimento mínimo de 1,0m. Cor preta.**

Modelo 66100300.

Quantidade: 01.

**4.1.12. Cabo USB, do tipo USB-A / Micro-USB, para conexão entre o gravador e o computador, com comprimento mínimo de 1,0m. Cor preta.**

Modelo 66100200.

Quantidade: 01

**4.1.13. Server-Client Software, deve permitir a conexão entre múltiplos dispositivos Oculus NxtGen e múltiplos visualizadores, podendo ser utilizado em rede local ou pela Internet. Deve permitir a conexão com os dispositivos Oculus NxtGen via OpenVPN ou via navegador web.**

Quantidade: 01

**4.1.14. Dispositivo USB, contendo o Programa Utilitário para configuração e controle do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP.**

O Programa Utilitário para configuração e controle do gravador de áudio e vídeo digital deve:

- Permitir o acesso seguro ao gravador através de interface WEB / IP (ponto de acesso, WiFi ou 4G/LTE), para operação e alteração das configurações do mesmo;
- Permitir a visualização imediata do estado geral do gravador, principalmente se está gravando ou não, o modo de alimentação, o nível da carga da bateria e a estimativa de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

uso restante, o modo de conexão (se como ponto de acesso, WiFi ou 4G/LTE), a qualidade do sinal, a memória utilizada e a estimativa de uso restante, a quantidade e o tipo de câmeras conectadas (mínimo duas câmeras), a quantidade de usuários conectados ao gravador e o sistema que utilizam;

- Permitir a visualização, em tempo real, da imagem das câmeras conectadas ao gravador e a rotação da imagem das mesmas, mínimo de 270°;
- Permitir a configuração do gravador para operação remota via cabo adaptador de rede (LAN);
- Permitir a visualização da localização do gravador através de mapa ou satélite, bem como o registro das alterações em sua posição com um intervalo mínimo de 4 segundos, em um total mínimo de 10.000 posições e a definição de Geo-Cercas, com um mínimo de 10m ~ 10.000m;
- Permitir a visualização da lista de arquivos gravados;
- Permitir a configuração da resolução das câmeras, os quadros por segundos de cada uma individualmente e a visualização, em tempo real, das imagens captadas ou em gravação;
- Permitir a configuração da resolução do áudio para transmissão em tempo real, se qualidade padrão ou alta qualidade, bem como o tamanho, em milissegundos, do pré-armazenamento dos lotes de áudio;
- Permitir a transmissão em tempo real de áudio e vídeo em qualidade normal ou alta qualidade, ou apenas vídeo, ou apenas áudio em qualidade normal ou em alta qualidade;
- Permitir a configuração do áudio, para gravação, entre 8Khz 32Khz, mínimos;
- Permitir a limitação de quadros por segundo das câmeras, entre 1 e 30 mínimos, quando da transmissão em tempo real, mantendo os quadros por segundo configurados para a gravação dos arquivos;
- Permitir a ativação e a configuração da saída de vídeo (se PAL ou NTSC);
- Permitir a utilização de pelo menos dois gatilhos disparadores simultâneos, para que seja determinado o início e a interrupção da gravação de cada câmera conectada;
- Permitir a utilização de acelerômetro para disparo e interrupção da gravação;
- Permitir a configuração de horários (mínimo 10) para início, interrupção e repetição das gravações, bem como a combinação destes horários com os disparadores e ou acelerômetro conectados;
- Permitir a gravação dos arquivos por tamanho de gravação (100MB ~ 2000MB mínimos) ou tempo de gravação (5 minutos ~ 115 minutos mínimos);
- Permitir a configuração de envio de e-mail informativo sobre o gerenciamento dos recursos do gravador e de sua operação;
- Permitir a configuração de envio de comandos e recebimento de informativos por SMS;
- Permitir o gerenciamento da memória e a recuperação de arquivos, configurando que a memória seja apenas para leitura, que se opte que a coleta de evidências seja



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

interrompida quando a memória estiver cheia ou que a gravação continue sendo então apagada automaticamente os primeiros arquivos gravados em detrimento das novas gravações, bem como a utilização de memória externa;

- Permitir que seja atribuída senha para criptografia AES-128 ou AES-256 na gravação dos arquivos de áudio e vídeo, somente sendo possível a visualização dos mesmos a partir da utilização da chave;
- Permitir a definição de endereços MAC - Media Access Control;
- Permitir a definição de intervalos de endereços IP e canais a serem utilizados / disponibilizados pelo gravador, bem como a busca por redes WiFi ao redor do mesmo, se as redes encontradas são criptografadas ou não, a qualidade do sinal e os canais em que se encontram;
- Permitir a utilização de antenas internas ou externas;
- Permitir a configuração e a utilização de clientes e servidores FTP, para envio automático dos arquivos gravados;
- Permitir a configuração do gravador para que o mesmo envie mensagens eletrônicas com informações sobre o seu funcionamento (início e término de gravações, conexões remotas, detecções etc.) e sobre se teve êxito na transferência dos arquivos gravados;
- Permitir a criação e configuração de contas de usuário, com prerrogativas e limitações de uso;
- Permitir a configuração do gravador para uso através de HTTP ou HTTPS e VPN;
- Permitir a atualização remota do firmware do gravador através de FTP, dispositivo de armazenamento externo ou de forma manual;
- Permitir que os diodos emissores de luz do gravador para informação da disponibilidade de memória, bateria e modo de conexão sejam configurados para ficar acesos ou apagados;
- Permitir o uso do mesmo com sistemas de gerenciamento de vídeo;
- Permitir a checagem da qualidade da conexão de internet, da conexão do navegador / interface WEB;
- Permitir o uso de DNS dinâmico e o gerenciamento das portas lógicas do gravador;
- Permitir a checagem dos principais parâmetros de funcionamento do gravador e das principais funções do mesmo, bem como dos acessórios a ele conectados;
- Permitir que seja atribuída senha de até 27 caracteres ao gravador para que o mesmo seja bloqueado, de forma a impedir o acesso não autorizado às evidências coletadas e à configuração do equipamento.

Modelo 69030001.

**4.1.15. Kit de Limpeza**, para lentes das câmeras fornecidas dentro do conjunto.

Modelo 19040000.

**4.1.16. Guia de Usuário**, para uso apropriado do gravador e seus acessórios.

Modelo 69010003.

**4.1.17. Estojo impermeável**, para armazenamento e transporte de todos os



componentes.

QUANTIDADE DE KIT ÓCULOS: 01 UNIDADE

VALOR DO KIT ÓCULOS NXTGEN WI-FI PLUG N PLAY: R\$ 110.434,00 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

#### 4.2- ITEM 002 – Características Básicas do KIT Contramedidas TTK

Solução de equipamentos projetados para pronta implementação em uma mala que permite ser transportada como bagagem de mão, para os usuários que viajam frequentemente, contendo analisador de espectro portátil para análise de RF de até 12GHz, detector de banda larga de campo próximo e localização de transmissores de RF de até 12GHz, detector de junção não linear para procura de equipamentos eletrônicos escondidos (ativos ou desligados), amplificador de áudio para detectar equipamentos de vigilância cabeados e multímetro com imagem térmica.

##### 4.2.1 Características do MESA

- O equipamento deverá ser capaz de fornecer a visualização de sinais que ocupem o espectro de frequências na faixa de 10 kHz até 12 GHz (com Log Periodic Down-Converter), incluindo os sinais de pico, tempo-real, médio e RSSI (Received Signal Strength Indication);
- O equipamento deverá ser capaz de detectar sinais de radiofrequência e testar linhas de energia de até 250 Volts para sinais modulados;
- O equipamento deverá ser fornecido com antenas e sondas, sendo:
  - Antena híbrida tipo Whip: 30 MHz – 6 GHz;
  - Antena híbrida fixa: 85 MHz – 6 GHz;
  - Antena VLF loop: 10 kHz – 30 MHz;
  - Sonda multi carrier: 100 kHz – 60MHz;
  - Log Periodic Down Converter: 500 MHz – 12 GHz;
  - 3 cabos para antenas.
- O equipamento deverá ser capaz de exibir o rastro de sinais ativos através do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

recurso Waterfall;

- O equipamento deverá possuir o recurso Persistência, para auxiliar na identificação de sinais ilícitos em faixas de frequência largamente utilizadas, por exemplo, Wi-Fi (2.4 GHz);
- O equipamento deverá possuir o recurso Smart Bars, para identificação de novos sinais de RF comparados à sinais capturados previamente;
- O equipamento deverá ser capaz de analisar o nível de energia de RF e a intensidade do sinal em bandas específicas, como GSM, 3G, 4G, Wi-Fi e Bluetooth. As bandas poderão ser definidas pelo usuário;
- O equipamento deverá possuir recurso para ajuste dinâmico da resolução da largura de banda, de acordo com a faixa de frequência selecionada, o ajuste deverá variar de 0.0380 kHz até 312 kHz;
- O equipamento deverá possuir o recurso Cached Peak para exibir simultaneamente vários traços de pico que são gerados automaticamente dependendo da largura de banda de resolução.
- O equipamento deverá possuir nível de DANL (Displayed average noise level) quando com uma resolução de largura de banda de 500 kHz e pré-amplificação de +15 dBm, o DANL deverá ser de -102 dBm;
- O equipamento deverá possuir largura de banda instantânea de 25 MHz;
- O equipamento deverá permitir a captura de screenshots da tela e armazenar em uma memória externa tipo USB (pendrive);
- O equipamento deverá ser capaz de gerar listas de sinais manualmente e automaticamente dependendo do modo de operação, com informação sobre frequência, intensidade do sinal, largura de banda, data de identificação e classificação;
- O equipamento deverá possuir conexão tipo Ethernet para uso remoto através de conexão VNC;
- O equipamento deverá possuir alertas visuais, hápticos e de áudio para identificar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

- os sinais que excedam o limite definido pelo usuário;
- O equipamento deverá permitir a atenuação dos sinais nos níveis 0 dB, 10 dB, 20 dB, Auto e pré-amplificação de +15 dB;
  - O equipamento deverá permitir a demodulação AM / FM com opções de filtro: Auto, 200 kHz, 20 kHz e 5 kHz;
  - O equipamento deverá possuir conector tipo QMA, para conexão das sondas/antenas;
  - O equipamento deverá automaticamente reconhecer as sondas/antenas conectadas a ele;
  - O equipamento deverá possuir receptor super-heteródino sintonizado por varredura;
  - O equipamento deverá possuir uma tela sensível ao toque, capacitiva, colorida, com controle de brilho e com no mínimo 7 polegadas;
  - O equipamento deverá possuir alto-falante integrado;
  - O equipamento deverá possuir entrada para fones de ouvidos;
  - O equipamento deverá possuir entrada de áudio - para conectar a sonda de detecção de vazamento acústico e o transformador de áudio;
  - O equipamento deverá possuir 02 (duas) entradas tipo USB 2.0;
  - O equipamento deverá possuir 01 entrada tipo RJ45 (Gigabit);
  - O equipamento deverá possuir 01 baterias recarregáveis de íon-lítio;
  - O equipamento deverá possuir autonomia de no mínimo utilização de 2,5 horas por bateria;
  - O equipamento deverá permitir a recarga das baterias, quando estas estiverem inseridas no equipamento, com tempo de recarga máximo de 3,5 horas;
  - O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões máximas: 13,5 x 21 x 5,5 cm;
  - O equipamento deverá pesar no máximo 1.2 kg, com a bateria inclusa;
  - O equipamento deverá permitir sua operação na faixa de temperatura mínima de -08°C a + 50°C;
  - O equipamento deverá permitir o seu armazenamento, em sua maleta de transporte em uma faixa de temperatura mínima de -18°C a +58°C.

#### 4.2.2 Características do ANDRE

- Deverá possuir tela sensível ao toque, capacitiva, de 3.5 polegadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

- Deverá possuir alto-falante embutido;
- A sensibilidade do detector de RF é de -75 dBm para frequências de 3 GHz;
- Deverá possuir controle de atenuação por faixas, -20dB, -10dB, Off e +15dB;
- Deverá possuir um amplificador de áudio, para testes básicos de osciloscópio;
- Deverá possuir banco de dados interno com diversas frequências comerciais;
- Deverá possuir demodulação de áudio analógica, AM e áudio FM com auxílio de um osciloscópio;
- Deverá possuir a função de alerta de trigger, que é ativada quando o sinal de RF excede os níveis previamente definidos;
- O dispositivo deverá possuir um sistema de feedback háptico, que consiste em vibrar quando algum parâmetro for ultrapassado ou alguma detecção for feita;
- Deverá possuir a função de captura de tela, que permite ao usuário capturar imagens da operação e usá-las posteriormente em relatórios descritivos;
- Deverá possuir porta USB, para carregamento das baterias, transferências de arquivos e atualização do software;
- Deverá ser fornecido com 02 baterias de 3400 mAh e carregador externo de baterias;
- O tempo de uso durante operações é de no mínimo 4 horas;
- Dimensões e peso do equipamento: (9 cm x 15 cm x 3 cm). 0,4 Kg;

#### 4.2. 3 Características do ORION 2.4 HX

- O equipamento deverá possuir controle automático ou manual de potência de saída.
- O equipamento deverá possuir transceptor sintetizado, garantindo maior estabilidade de frequência e agilidade na busca automática por frequências de operação mais precisas.
- O equipamento deverá possuir transmissão de sinal digital por banda larga de 1,25MHz.
- O equipamento deverá possuir no mínimo 50 frequências de transmissão selecionáveis pelo usuário.
- O equipamento deverá possuir antena circularmente polarizada para transmissão e recepção, reduzindo o risco de não detecção de ameaças por polarização incorreta da antena.
- O equipamento deverá possibilitar a identificação de junções não lineares por sinais de áudio AM e FM por variação de tons, quando houver a detecção.
- O equipamento deverá possuir sinal de transmissão modulado digitalmente com resposta de 2ª e 3ª harmônicas correlacionadas na recepção, permitindo melhor detecção e minimizando interferências.
- O equipamento deverá possuir múltiplos alertas, sendo: sonoro, visual e tátil.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

- O equipamento deverá possuir lanterna na sua antena, para varreduras em ambientes com pouca luminosidade.
  - O equipamento deverá possuir um visor sensível ao toque, que possibilite visualizar graficamente o histórico de análise de sinais, bem como todo espectro de RF para transmissão e as faixas de frequências para a 2ª e 3ª harmônicas.
  - O equipamento deverá possuir porta micro USB e cartão micro SD para retirada das imagens para elaboração de relatório.
  - Deverá possuir certificação FCC ou CE.
  - O equipamento deverá possuir design que proporcione leveza e balanceamento, com transceptor, antena, mastro retrátil e display integrado em um mesmo corpo.
  - O equipamento deverá ser fornecido com maleta apropriada para seu transporte, bem como de seus acessórios.
  - O equipamento deverá possuir um conjunto de baterias recarregáveis, alimentadas externamente por um conversor CA/CC.
- Dimensões máximas do equipamento: 57,0 cm x 10,0 cm x 10,0 cm;
  - Comprimento mínimo com haste estendida: 145,0 cm;
  - Peso máximo do equipamento com baterias: 1,5 Kg;
  - Temperatura de Operação: -10°C a 50°C;
  - Entrada CA: 100 a 240 VCA, 60 Hz;
  - 01 bateria recarregável de íons de Lítio, com no mínimo de 11,25 VCC;
  - Autonomia mínima de operação: 3,5 horas;
  - Tempo máximo de recarga por bateria: 3 horas;

#### 4.2.4 Transmissor de RF

- Faixa de Frequência: 2.404 GHz – 2.472 GHz, com passos de 1 MHz para frequência de 2.4 GHz.
- Potência de Transmissão: 3,3 W EIRP;
- Controle de potência: automático ou manual;
- Largura de banda (modulação digital): 1,25 MHz

#### 4.2.5 Receptor de RF

- Faixa de frequência para 2ª Harmônica: 4.808 GHz – 4.944 GHz;
- Faixa de frequência para 3ª Harmônica: 7.212 GHz – 7.416 GHz;
- Sensitividade de -140 dBm para ambas as harmônicas.

#### 4.2.6 Características do CMA-100

- O equipamento deverá possuir uma impedância de entrada de 50k ohm balanceada;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

- O equipamento deverá possuir uma rejeição do modo comum de >75 dB;
- O equipamento deverá ter uma entrada máxima utilizável de 31 Vp-p;
- O equipamento deverá possuir um atenuador automático de pré-amplificador de 0 até -40 dB (com LED de aviso de sobrecarga);
- O equipamento deverá possuir um alcance dinâmico mínimo de 145 dB;
- O equipamento deverá possuir um controle de ganho manual entre 0, 25, 50, 75 e 100 dB;
  
- O equipamento deverá possuir um controle de ganho do headphone entre 0 e 15 dB;
- O equipamento deverá possuir um sistema de ganho máximo de 115 dB no modo manual e 120 dB no modo automático;
- O equipamento deverá possuir uma resposta de frequência entre 25 Hz e 44 kHz;
- O equipamento deverá possuir um filtro de passe alto entre 320 Hz e 44 kHz;
- O equipamento deverá possuir um filtro de passe baixo entre 25 Hz e 3.2 kHz;
- O equipamento deverá possuir um filtro de passe de banda entre 320 Hz e 3.2 kHz;
- O equipamento deverá possuir uma saída de áudio para headphone de 16 ohm, com 105 dB SPL limitada;
- O equipamento deverá possuir uma saída de áudio de linha de 600 ohm;
- O equipamento deverá possuir um controle de bias máximo de 0 até +/- 14.5 VDC e 5 mA (Protegido contra excesso de corrente, impedância de entrada é reduzida para 3.6k ohms quando o bias é ativado);
- O equipamento deverá possuir um voltímetro digital com função de auto zero, polaridade automática, com +/- 199.9V AC ou DC;
- O equipamento deverá possuir um LED que indica se a bateria do equipamento está acabando;
- A bateria do equipamento deverá ser uma bateria alcalina de 9V (duração típica da bateria do equipamento entre 5 e 30 horas);
  
- O equipamento deverá possuir uma voltagem máxima de entrada de 250 AC/DC;
- As dimensões máximas do equipamento deverão ser de 185.4 x 69.8 x 44.5 mm;
- O peso máximo do equipamento deverá ser de 343 g.

#### 4.2.7 Características do Multímetro com Câmera Térmica

- O equipamento deverá possuir uma resolução de IR: 160 × 120 (19.200 pixels);
- O equipamento deverá possuir um detector de imagens térmicas do Microbolômetro FLIR Lepton®;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

- O equipamento deverá possuir uma sensibilidade de temperatura menor ou igual a 150mK;
- O equipamento deverá possuir Configurações de Emissividade com 4 predefinições com ajuste personalizado;
- O equipamento deverá possuir uma precisão de temperatura de 3 °C ou 3%, o que for maior;
- O equipamento deverá possuir uma faixa de temperatura de 14 °F a 302 °F (-10 °C a 150 °C);
- O equipamento deverá possuir um campo de visão de 50° × 38°;
- O equipamento deverá possuir um ponteiro laser;
- O equipamento deverá possuir um foco fixo;
- O equipamento deverá possuir uma paleta de imagens térmicas de Iron, Rainbow e Grayscale;
- O equipamento deverá possuir um nível e amplitude automático;
- O equipamento deverá possuir uma medição True RMS;
- O equipamento deverá possuir uma medição de Tensão de CA/CC com alcance de 1.000V e precisão básica de ±1,0% / 0,09%;
- O equipamento deverá possuir uma medição de CA / CC mV com alcance de 600,0 mV e precisão básica de ±1,0% / 0,5%;
- O equipamento deverá possuir uma medição de Tensão de CA VFD com alcance de 1.000 V e precisão básica de ±1,0%;
- O equipamento deverá possuir uma medição de CA / CC LoZ V com alcance de 1.000 V e precisão básica de ±2,0%;
- O equipamento deverá possuir uma medição de CA / CC com alcance de 10,00 A e precisão básica de ±1,5% / 1,0%;
- O equipamento deverá possuir uma medição de CA / CC mA com alcance de 400,0 mA e precisão básica de ±1,5% / 1,0%;
- O equipamento deverá possuir uma medição de CA / CC µA com alcance de 4.000 µA e precisão básica de ±1,0%;
- O equipamento deverá possuir uma medição de Resistência com alcance de 6,000 MΩ /50,00 MΩ e precisão básica de ±0,9% / ±3,0%, respectivamente;
- O equipamento deverá possuir uma medição de Capacitância com alcance de 10,00 mF e precisão básica de ±1,9%;
- O equipamento deverá possuir uma medição de Teste de Diodo com alcance de 1,500 V e precisão básica de 0,400 V a 0,800 V, leitura normal;
- O equipamento deverá possuir uma medição de Frequência com alcance de 100,00 kHz e precisão básica de ±0,1%;
- O equipamento deverá possuir uma medição de Temperatura, Termopar Tipo K com alcance de -40,0 °F a 752,0 °F (-40,0 °C a 400,0 °C) e precisão básica de ± 1,0% + 5,4 °F (± 1,0% + 3 °C);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

- O equipamento deverá possuir uma medição de Verificação de Continuidade de 20  $\Omega$  e 200  $\Omega$ ;
- O equipamento deverá possuir uma medição de Taxa de Medição de 3 amostras por segundo;
- O equipamento deverá possuir uma medição de Mín. / Máx. / Média;
- O equipamento deverá possuir uma conectividade Bluetooth®;
- O equipamento deverá possuir um Registro e Armazenamento de Dados com 10 conjuntos de 40.000 medições escalares, 100 imagens;
- O equipamento deverá possuir Desligamento Automático;
- O equipamento deverá possuir Luzes de Trabalho;
- O equipamento deverá possuir Tamanho do Display com Tela TFT de 2,8 pol.;
- O equipamento deverá possuir Bateria de 3 pilhas AA;
- O equipamento deverá possuir um Teste de Queda de 3m;
- O equipamento deverá possuir uma Classificação IP de IP40;
- O equipamento deverá possuir uma Classificação da Categoria de Segurança de CAT III-1.000 V, CAT IV-600 V;
- O equipamento deverá possuir um Tamanho (C x L x A) de 200 x 95 x 49 mm (7.9 x 3.7 x 1.9 in);
- Peso: menor que 540 g;
- Na caixa junto ao kit deverá conter: Multímetro, pilhas, cabos de teste de silicone, termopar Tipo K, sondas aligátor.

#### 4.2.8 Características da Maleta de Transporte

4.2.8.1 A maleta deverá ter as seguintes dimensões:

- Exterior: 55.8 x 35.5 x 22.8 cm (LxWxD);
- Interior: 51.8 x 28.4 x 18.3 cm (LxWxD);

4.2.8.2 O peso máximo da maleta deverá ser:

- Com todos os itens: < 11.5 kg;
- Vazia: 3.9 kg;

4.2.8.3 A maleta deverá possuir um buraco para cadeado com diâmetro de 5/16" (8 mm);

4.2.8.4 A maleta deverá possuir duas rodas, para facilitar a locomoção;

4.2.8.5 A maleta deverá vir junto com uma caixa de acessórios com os seguintes itens:

- Pen drive;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

- Limpador de lentes;
- Conjunto de fone de ouvido (com capa);
- Lanterna UV e lanterna branca;
- Conjunto de chave de fenda para viagem;
- **Alicate de ponta fina.**

QUANTIDADE DE KIT DE CONTRAMEDIDAS TTK: 01 UNIDADE

VALOR DO KIT DE CONTRAMEDIDAS TTK: R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

## 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/2021)

**5.1. Do estudo técnico preliminar** (Art.72, I, da Lei nº 14.133/2021): A contratação descrita neste termo de referência foi baseada em Estudo Técnico Preliminar (ETP-DIVINTEL – 42023) realizado pela unidade requisitante, atestando a viabilidade da contratação;

**5.2. Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido** (Art.18, §1º, inc. I, da Lei nº 14.133/2021):

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão vem, nos últimos anos, implementando medidas de segurança visando o controle de acesso, saída e circulação de pessoas no prédio sede do Tribunal de Justiça, no Fórum da Capital, Comarcas do interior e demais Unidades Judiciais do Estado do Maranhão. A Divisão de Inteligência / DSIGM exerce, atualmente, atribuições de assessoramento no âmbito da Segurança Institucional por meio das atividades de Inteligência e Contraineligência, que se concretizam, dentre as atividades por ela desenvolvidas, por meio de operações de segurança precursoras, subsidiando os setores demandantes com a produção do conhecimento necessário.

O tema segurança faz parte das principais preocupações dos mais diferentes segmentos da sociedade, não seria diferente no âmbito do Poder Judiciário, tendo em vista os crescentes índices de violência e incidentes ocorridos em diversos prédios sob



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

administração deste Poder, no Brasil, e também no Maranhão.

Ao conjunto de medidas e práticas de segurança, capazes de gerar um estado no qual, o patrimônio de uma organização esteja livre de danos, interferências e perturbações, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dá-se o nome de segurança orgânica das áreas e instalações.

Os danos geralmente estão relacionados a perdas materiais, como furtos, roubos, acidentes, incêndios e outras ocorrências capazes de causar prejuízo ao Poder Judiciário. As interferências, em regra, estão relacionadas a atos de espionagem, sabotagem, furto e vazamento de informações, entre outros processos e obtenção de informações e interceptações de comunicações, ou seja, atos capazes de interferir no rotineiro andamento da prestação jurisdicional, causando prejuízos aos jurisdicionados e ao próprio Poder Judiciário.

Em virtude destas ameaças, cada vez mais as organizações investem em recursos tecnológicos, visando reduzir riscos e aumentar a proteção dos ativos das instituições. Com o avanço tecnológico e a busca pela informação privilegiada, tem se observado que ambientes são violados das mais diversas formas, principalmente através de dispositivos eletrônicos que invadem e captam sons ambientais de forma clandestina, que acabam por expor autoridades e personalidades. Destarte, os equipamentos de detecção e análise de espectros eletromagnéticos são fundamentais para proteção de ambientes onde se produz ou se discutem informações privilegiadas.

O propósito dos equipamentos de varreduras técnicas é o de assegurar a proteção prevista nas formas de contramedidas de vigilância, preservando o ambiente seguro de invasões eletrônicas e, principalmente do vazamento e divulgação de informações sigilosas ou sensíveis antes de autorizada sua divulgação.

O Poder Judiciário do Estado do Maranhão não dispõe de equipamentos de varredura/contramedidas para atender as necessidades da segurança da informação do Poder Judiciário, no que tocante a análise de espectros de frequências intrusas ativas, sendo imprescindível a aquisição de recursos tecnológicos específicos para varredura ambiental e física.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

Considerando a necessidade e intensificar medidas voltadas a segurança da informação em áreas e instalações do Poder Judiciário, é que se faz necessário melhorar a capacidade de identificação e neutralização de ameaças, por meio da atuação da Divisão de Inteligência da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do TJMA.

O Poder Judiciário do Maranhão busca com a aquisição do equipamentos de inteligência e contrainteligência, garantir a segurança da informação dos ambientes de reuniões dos magistrados e servidores no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Diante do exposto, lastreado nas disposições da Resolução 435 /2021 – CNJ, que trata da Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário, Resolução GP 44 /2022, que aprova a política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário e Resolução 435 /2021 – CNJ, que trata da Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário, auxiliando na produção de Relatórios Técnicos de Segurança, Análise de Riscos, em conformidade com a Resolução GP 122022 – TJMA, torna-se necessário o aparelhamento da Divisão de Inteligência do Tribunal de Justiça do Maranhão, com a aquisição de equipamentos de segurança, objeto deste termo.

### 5.3. Da inviabilidade de competição:

A contratação de empresa para fornecimento do objeto deste termo de referência caracteriza-se pela singularidade da inviabilidade de competição.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, especificamente nos termos do art. 74, *caput*, e inciso I, da lei 14.133/2021.

Marçal Justen Filho<sup>1</sup> sintetiza a inviabilidade de competição nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

Adicionalmente, informamos tratar-se de equipamentos cujas finalidades implicam em sigilo inclusive quanto à aquisição, pois a publicidade do uso pelo TJMA de tal recurso e contravigilância, prejudicaria sua aplicação. Assim, seria razoável a aplicação do teor do Art. 1º, III, do Decreto nº 2.295 de 4 de agosto de 1997 nessa



aquisição (dispensa de licitação a aquisições e serviços técnicos especializados para área de inteligência.

#### **5.4. Do prestador de serviço e da justificativa da escolha:**

A prestadora de serviço é a BERKANA Tecnologia em Segurança Ltda, estabelecida na Rua Machado Bittencourt, nº 190, Conjunto 612, Vila Clementino – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 07.259.712/0001-79, I. E.: 117.040.127.112.

Tratam-se de produtos importados, sendo a BERKANA fornecedor exclusivo no Brasil. Desse modo, a contratação dar-se-á por exclusividade, devido a inviabilidade de competição, tendo em vista que qualquer outro fornecedor deverá repassar os custos de aquisição exigidos a quem detém atestado de exclusividade.

A BERKANA Tecnologia em Segurança Ltda, possui experiência no fornecimento de equipamentos de inteligência e contramedidas para vários órgãos da administração pública, a exemplo do IBAMA, Polícias Civis, Senado, Ministérios Públicos e Poder Judiciário.

## **6. DA PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

### **6.1. Do prazo de entrega**

6.1.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se houver.

6.1.2. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do descumprimento e o novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

6.1.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

6.1.4. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas pelo mora;

## 6.2. Da forma de entrega

6.2.1. A empresa deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

6.2.2. No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

6.2.3. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

6.2.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

### 7.1 . Do local e horários de entrega (Art.40, §1º, inc. I da Lei nº 14.133/2021)

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues na **DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, situada no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com endereço na Rua do Egito, S/Nº - Centro, CEP: 65020-230, município de São Luís - MA, telefones: (98)3223-7201, 3223-7206 ou 3223-7211, e-mail: [dirseguranca@tjma.jus.br](mailto:dirseguranca@tjma.jus.br) e/ou [divinteligencia@tjma.jus.br](mailto:divinteligencia@tjma.jus.br) ;

7.1.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

7.1.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

## 7.2. Do recebimento dos materiais (Art.40, §1º, inc. I da Lei nº 14.133/2021)

7.2.1. O material objeto deste Contrato será solicitado mediante envio da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Serviço, sendo recebido:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, mediante Termo de Recebimento Provisório, após entrega do(s) equipamento(s) e treinamento ofertado pela CONTRATADA, a fim de verificar a sua adequação quantitativa, qualitativa e todas as especificações, à proposta da CONTRATADA e ao disposto neste Instrumento e no Projeto Básico. O prazo para esta verificação será de até 05 (dez) dias úteis contados da entrega.

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

7.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

7.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

## 7.3. Da análise técnica dos equipamentos

7.3.1. No ato da entrega dos equipamentos, técnico(s) da empresa contratada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

procederá(ão) a testes de funcionamento e confirmação de todas as funcionalidades dos referidos equipamentos, acompanhados de Integrantes da Divisão de Inteligência da Diretoria de Segurança do TJMA;

7.3.2. Caso os equipamentos não atendam às especificações deste Termo de Referência, será concedida à empresa contratada o prazo de 15 (quinze) dias para correção dos problemas apresentados ou substituição dos equipamentos adquiridos;

7.3.3. A Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do TJMA, por meio da Divisão de Inteligência, interagirá junto a empresa contratada no sentido de dirimir eventuais dúvidas resultantes das características diferenciais, inovações tecnológicas ou recursos extras não previstos na presente especificação;

#### **7.4. Da capacitação e treinamento**

7.4.1. A empresa contratada ministrará curso de capacitação técnica e operacional em idioma português, por instrutores credenciado pelo fabricante s equipamentos, para até 10 (dez) servidores, a serem indicados quando da assinatura do contrato;

7.4.2. O curso terá carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, que abranja todas as aplicações e funções descritas no caderno de especificações dos produtos e será ministrado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, prédios Anexos ou em outro local indicado pela Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do TJMA;

7.4.3. Caso seja necessário realizar treinamento em local fora da cidade de São Luís – MA, os custos de passagem, translados, hospedagem, locação de sala de aula, recursos de projeção e tradução simultânea para o idioma português do Brasil, se necessário, deverão correr por conta da contratada, não devendo em nenhuma hipótese acarretar ônus adicionais ao Tribunal de Justiça do Maranhão, a não ser a liberação dos servidores para a realização;

7.4.4. O curso de capacitação deverá ser apostilado, com a descrição detalhada em nível técnico e operacional, no idioma português do Brasil, abrangendo todos os níveis da especificação técnica e operacional de cada equipamento;

7.4.5 Será fornecido um CD-ROM, DVDROM com os arquivos de mídia dos manuais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

de serviços , manuais de operação, apostilas, apresentações em Power Point ou outro aplicativo de apresentação de slides utilizados no curso, na proporção de uma cópia para cada servidor inscrito, no idioma Português no Brasil;

7.4.6 A contratada fornecerá certificado de conclusão aos servidores que concluírem o curso;

7.4.7. O prazo para o início do curso será de 30(trinta) dias contados a partir da entrega dos equipamentos na Diretoria de Segurança e Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

## 8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art.92, inc. XVIII, da Lei nº 14.133/2021)

### 8.1. Da gestão e fiscalização do contrato

8.1.1.A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução - GP nº 21/2018 (Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e estabelece rotinas para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas), publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018;

8.1.2. A Coordenadoria de Licitações e Contratos, por sua Divisão de Contratos e Convênios, confeccionará e publicará Portaria de nomeação do Gestor e Fiscal do contrato celebrado, ficando desde já indicados os servidores nominados abaixo (Art.3º da Resolução-GP nº 21/2018):

a). **Gestor:** A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da **Diretoria de Segurança Institucional**, através do(a) servidor(a) **Alexandre Magno de Sousa Nunes**, Diretor de Segurança Institucional e Gabinete Militar, Matrícula 145979;

b) **Fiscal administrativo:** A fiscalização ficará sob a responsabilidade da **Divisão de Inteligência**, exercida pelo(a) servidor(a) **Marden Robson Sabino dos Santos**, Chefe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

da Divisão de Inteligência, Matrícula 195750, tendo como substituto(a) o(a) servidor(a) **Helton Costa de Loiola**, Chefe da Supervisão de Combate a Incêndio, Matrícula 196352;

c) **Fiscal técnico**: Não se aplica;

### 8.3. Das atribuições

8.3.1. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na Resolução-GP nº 21/2018, bem como, todos aqueles necessários para a fiel execução contratual;

8.3.2. A fiscalização do contrato exercida pelo TJMA, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em consonância com o art.120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. Se necessário, o gestor e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### 8.4. Do protocolo de comunicação

8.4.1. As comunicações relativas ao acompanhamento das notificações do TJMA relativas à contratação e execução do contrato, deverão ser feitas preferencialmente por ferramentas de comunicação digital;

8.4.2. A contratada por ocasião do oferecimento da proposta final deverá informar, além dos dados de qualificação, contatos eletrônicos, visando agilidade nas comunicações necessárias, tais como, endereço de correspondência eletrônico (e-mail), número de aplicativo de mensagens identificando o app a que se refere;

8.4.3. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, bem como dos aplicativos de mensagens de seu domínio para se certificar das mensagens que lhe forem endereçadas;

8.4.4. Pra fins dos prazos decorrentes da contratação, considera-se como recebidas, **independente de confirmação**, as comunicações e notificações realizadas através



dos contatos eletrônicos informados;

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para que seja emitida a Nota de Empenho a proponente deverá comprovar, por meio de certidões, estar em dia com os seguintes tributos:

9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;

9.3. Declaração de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

9.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais Estaduais e Municipais, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;

9.5. Certidão Negativa do FGTS, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;

9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva Com Efeitos de Negativa.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao TJMA ou a terceiros;

10.6. Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

10.8. Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12. Não transferir a terceiros, que não integrem o seu corpo técnico, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

10.13. Disponibilizar suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone ou e-mail, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento.

10.14. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo fiscal do contrato, em estrita observância das especificações do Aviso de Inexigibilidade de Licitação e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total;

10.15. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



1990);

10.17. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

10.18. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

10.19. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

11.2. Comunicar ao contratado, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto;

11.3. Designar servidor para o contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização;

11.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.5. Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma e no prazo estabelecido no contrato;

11.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;



## 12.DO PREÇO

**12.1.O valor total do contrato é de R\$ R\$ 605.534,00 (Seiscentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais )**

12.2. O valor global estimado para aquisição de equipamentos de contramedidas e treinamentos, já inclusos encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada.

### 12.3.Justificativa do preço:

A fim de averiguar os valores praticados com a Administração Pública a empresa BERKANA Tecnologia em Segurança LTDA apresentou notas de empenho de contratações celebradas com outros órgãos públicos. Na proposta de preços apresentada pela empresa, datada de 06 de junho de 2023, verifica-se, que o valor praticado para o Kit TTK foi o mesmo praticado há mais de doze meses em contrato firmado pela empresa Berkana com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Contrato N° 150/2022 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de abril de 2022).

## 13.DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

### 13.1. Do pagamento (Art.6º, XXIII, "g" da Lei nº 14.133/2021)

13.1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA, após o fornecimento do objeto, conforme especificações deste instrumento;

13.1.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

13.1.3. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

13.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

13.1.5. A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho;

13.1.6. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no aviso de dispensa de licitação e neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

13.1.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
----------------------	-------------------------	------------------

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

13.1.9. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.



## 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência do contrato será de doze meses, contados da data de sua assinatura.

## 15. DA GARANTIA DO OBJETO (Art.40, §1º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

### 15.1. Para equipamentos e materiais permanentes

15.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, **no mínimo, 01 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, e 05 (cinco) anos**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, independente da vigência do contrato de fornecimento;

15.1.2. No ato da entrega, o bem deverá vir acompanhado de termo ou certificado de garantia, manual de instrução, de instalação e uso do produto, além de indicação da rede de assistência técnica situada no território nacional;

15.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

15.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

15.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

15.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

## 16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-lhe nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Inteligência

adequação quanto às suas obrigações;

16.2. De conformidade com o estabelecido na lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

16.2.1. Advertência por escrito;

16.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do interessado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

16.2.3. Multa de mora por atraso na execução do serviço de até 10 dias, juros de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia;

15.2.4. Multa de mora por atraso na execução do serviço superior a 10 dias, juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia.

16.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

## 17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Inteligência**

## **18. ANEXOS**

19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Catálogo de Ilustração dos objetos;
- Proposta de Preços;
- Contratos firmados com outros órgãos da administração pública.

**MARDEN ROBSON SABINO DOS SANTOS**  
Chefe de Divisão de Inteligência  
Divisão de Inteligência  
Matrícula 195750

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/06/2023 15:08 (MARDEN ROBSON SABINO DOS SANTOS)

